



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA
DECRETO Nº 0049/2025, de 15 de Julho de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0380, de 17 de Dezembro de 2024, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

2.10.00	SEC CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
27.812.2008.1056	CONSTRUIR E/OU AMPLIAR ESTADIO DE FUTEBOL E MÓDULOS ESPORTIV	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	100.000,00
	TOTAL	100.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	100.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com Anulação de Dotação.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PEDRA LAVRADA, 15 de Julho de 2025

JOSE ANTONIO VASCONCELOS COSTA
PREFEITO(A)